

MARCELÂNDIA - MT”

A Diretora Executiva do PREVILÂNDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir a obrigatoriedade de Prova de Vida e a Atualização Cadastral Anual para todos os APOSENTADOS E PENSIONISTAS vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social de Marcelândia - MT, visando à manutenção do pagamento do benefício.

Art. 2º A prova de vida será realizada anualmente, conforme cronograma:

- ◆ Iniciando no dia 01 do mês de fevereiro de 2026,
- ◆ Finalizando em 30 de abril de 2026.

Art. 3º A comprovação poderá ser realizada:

- 1) Presencialmente: nas dependências da Previlândia;
- 2) Caso o servidor/dependente realize a prova de vida por e-mail, ou via correio, todos documentos deverão ser enviados devidamente autenticados pelo cartório.
- 3) Documentos necessários (cópias):
  - ◆ RG,
  - ◆ CPF,
  - ◆ Título de Eleitor,
  - ◆ comprovante de endereço,
  - ◆ Ficha de segurado, devidamente preenchida e assinada;

Art. 4º O não comparecimento ou a não realização da prova de vida no prazo estipulado acarretará a suspensão Temporária do pagamento do benefício, a partir do mês subsequente ao prazo final.

Registre, Publique - se e Cumpra - se.

Marcelândia - MT, 02 de fevereiro de 2026.

Marli Teresinha Teixeira  
Diretora Executiva do Previlândia.  
Conforme Portaria 005/2026

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/  
SERRAPREV/2025.**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - SERRAPREV/MT**

“A DIRETORA EXECUTIVA DO SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, LEI Nº 14.133/21” Torna-se público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SERRAPREV/2025, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação no site oficial do Instituto - [www.serraprev.com.br](http://www.serraprev.com.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 001/2026.

**CONTRATADO:** AMAURI INÁCIO LEONARDO - ME

CNPJ sob nº 12.917.499/0001-85

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA

**OBJETO:** Segundo Termo Aditivo para formalização da prorrogação de prazo e reajuste de preço conforme o índice de correção IPCA/IBGE, do Contrato nº 001/SERRAPREV/2025 de prestação de serviços, visando dar continuidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícias médicas para elaboração de laudos médicos periciais.

**Valor Inicial do Contrato:** R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

**Valor Total Após o Aditivo:** R\$ 27.729,30 (vinte e sete mil setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

**Dotação Orçamentária:** Elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, vinculado ao exercício financeiro de 2026.

**Data da assinatura:** 13 de fevereiro de 2026.

**Vigência:** 15/02/2026 a 14/02/2027

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/SERRAPREV/2025, que continuam em pleno vigor e efeito.

ASSINAM: Contratante LAURA PEREIRA - Diretora Executiva do SERRAPREV

Contratado AMAURI INÁCIO LEONARDO - ME

Tangará da Serra; 18 de Fevereiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**PREVIDENCIA  
PORTARIA N.º 05/2026**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA SRA. LIANE SALETE WERLANG”.**

O Prefeito Municipal de Água Boa e o Diretor Executivo do **ÁGUA-PREVI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 3º, incisos “I”,